

PORTARIA N.º 054/2024 - REITORIA/UNESPAR

Designa Defensora Dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, nomeado por meio da PORTARIA N.º 1133/2023-REITORIA/UNESPAR, e-Protocolo nº 21.095.179-2.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 89¹, 99² e 137³ Parágrafo único da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI⁴, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber),

Considerando o e-Protocolo 21.095.179-2;

Considerando a solicitação de nomeação de Defensor Dativo (Fls. 41, Mov. 30);

considerando o DESPACHO N. 117/2023-PROJUR/UNESPAR (Fls. 43-44, Mov. 32);

considerando a indicação da Defensora Dativa, conforme Despacho da Direção Geral do *Campus* de União da Vitória (Fls. 53, Mov. 39),

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Profa. **Sandra Salete de Camargo Silva**, RG N. 4.xxx.351-0, para atuar como **Defensora Dativa** no Processo Administrativo Disciplinar, PD 21.095.179-2, ante as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Fls. 41, Mov. 30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

¹Art. 89. Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

² Art. 99. São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Controlador-Geral do Estado, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos, entidades e Poderes elencados no § 1º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Quando o servidor, ao tempo do fato apurado, exercer funções em órgão da Administração diverso do de sua lotação original, a apuração dos fatos se dará no referido órgão, por servidores ali lotados.

³ No Processo Administrativo Disciplinar, ao indicado revel, bem como nos casos de notificação ficta, será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que componham a mesma carreira daquele.

⁴ Art. 11. São atribuições do Reitor:

[...] XI - exercer o poder disciplinar, de acordo com os dispositivos legais e institucionais.